



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. (M.F.): 45 124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

LEI nº-958, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a abertura de um CRÉDITO - ESPECIAL, destinado a fim que especifica.

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei Complementar nº-9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei -- aprovada pela Câmara Municipal em Sessão de 10 de dezembro de 1980, conforme Autógrafo nº-24/80.-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um CRÉDITO ESPECIAL na importância de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).-

PARÁGRAFO ÚNICO- O Crédito Especial ora aberto/ será destinado na construção do Centro de Lazer de Trabalhador no Município.-

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução do presente Crédito Especial, serão cobertos com os recursos -- provenientes da anulação das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

<u>C Ó D I G O</u>	<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>
Fun. Prog. Sub. Prog.	
2	<u>ORGAO</u> : EXECUTIVO
2.5	<u>UNIDADE</u> : EDUCAÇÃO E CULTURA
	<u>SETOR</u> :1- Ensino de Primeiro Grau
08 42 1881.05	4120- Equipamentos e Material Permanente
	Ficha nº-028.....Cr\$- 172.500,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. (M.F.): 45 124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

2.8			<u>UNIDADE:</u> SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	
			<u>SETOR:</u> SERM	
16	88	5342.21	3120- Material de Consumo	
			Ficha nº-099.....Cr\$	20.000,00
16	88	5341.18	4120- Equipamentos e Material Permanente	
			Ficha nº-100.....Cr\$	20.000,00
2.9			<u>UNIDADE:</u> ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
			<u>SETOR:</u> 2-Assistência e Previdência	
15	81	0312.29	3191- Sentenças Judiciais	
			Ficha nº-111.....Cr\$-	87.500,00
			<u>TOTAL GERAL.....Cr\$-</u>	<u>300.000,00</u>


ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 11 de de-
zembro de 1980.


Sebastião Alves de Almeida

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por
afixação no local de costume na data supra.


Euclides Gomes Gonçalves

Secretario Geral